



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 452 DE 16 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A FECHAR AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS A TRAVESSA DONA RITINHA SAMPAIO.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fechar ao tráfego de veículos a Travessa Dona Ritinha Sampaio, localizada ao lado do Hospital São Lucas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 16 de junho de 2005.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal